

b) Município-sede: Joaçaba.
 c) Municípios: Joaçaba, Água Doce, Treze Tílias, Ibicaré, Vargem Bonita, Catanduvas, Jaborá, Luzerna, Herval D'Oeste, Erval Velho, Lacerdópolis, Ouro, Capinzal, Ipira, Piratuba.
 3.3 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos
 a) Circunscrição: 6 municípios.
 b) Município-sede: Campos Novos.
 c) Municípios: Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Vargem, Zortéa.
 3.4 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Porto União
 a) Circunscrição: 3 municípios.
 b) Município-sede: Porto União.
 c) Municípios: Porto União, Irineópolis, Matos Costa.
 3.5 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Videira
 a) Circunscrição: 9 municípios.
 b) Município-sede: Videira.
 c) Municípios: Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Ibiã, Iomerê, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará.
 4. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica de Fronteira em Chapecó
 4.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica de Fronteira em Chapecó
 a) Circunscrição: 22 municípios.
 b) Município-sede: Chapecó.
 c) Municípios: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambú, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste.
 4.2 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em Concórdia
 a) Circunscrição: 13 municípios.
 b) Município-sede: Concórdia.
 c) Municípios: Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Ipuimir, Irani, Itá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Presidente Castello Branco, Seara, Xavantina.
 4.3 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em São Lourenço do Oeste
 a) Circunscrição: 16 municípios.
 b) Município-sede: São Lourenço do Oeste.
 c) Municípios: São Lourenço do Oeste, Campo Erê, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Iratí, Jupia, Novo Horizonte, Quilombo, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Domingos.
 4.4 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em São Miguel do Oeste
 a) Circunscrição: 27 municípios.
 b) Município-sede: São Miguel do Oeste.
 c) Municípios: São Miguel do Oeste, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaiá, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Tunápolis.
 4.5 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em Xanxerê
 a) Circunscrição: 11 municípios.
 b) Município-sede: Xanxerê.
 c) Municípios: Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Vargeão, Xaxim.
 5. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica em Criciúma
 5.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica em Criciúma
 a) Circunscrição: 12 municípios.
 b) Município-sede: Criciúma.
 c) Municípios: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga.
 5.2 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Araranguá
 a) Circunscrição: 8 municípios.
 b) Município-sede: Araranguá.
 c) Municípios: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Ermo, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Timbé do Sul, Turvo.
 5.3 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Laguna
 a) Circunscrição: 6 municípios.
 b) Município-sede: Laguna.
 c) Municípios: Laguna, Garopaba, Imaruá, Imbituba, Paulo Lopes, Pescaria Brava.
 5.4 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Sombrio
 a) Circunscrição: 7 municípios.
 b) Município-sede: Sombrio.

c) Municípios: Sombrio, Balneário Gaivota, Jacinto Machado, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul.
 5.5 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Tubarão
 a) Circunscrição: 14 municípios.
 b) Município-sede: Tubarão.
 c) Municípios: Tubarão, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio.
 6. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis
 6.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis
 a) Circunscrição: 1 município.
 b) Município-sede: Florianópolis.
 c) Município: Florianópolis.
 7. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica em Joinville
 7.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica em Joinville
 a) Circunscrição: 6 municípios.
 b) Município-sede: Joinville.
 c) Municípios: Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul.
 7.2 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Canoinhas
 a) Circunscrição: 4 municípios.
 b) Município-sede: Canoinhas.
 c) Municípios: Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Três Barras.
 7.3 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Jaraguá do Sul
 a) Circunscrição: 5 municípios.
 b) Município-sede: Jaraguá do Sul.
 c) Municípios: Jaraguá do Sul, Corupá, Guarimirim, Massaranduba, Schroeder.
 7.4 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Mafra
 a) Circunscrição: 4 municípios.
 b) Município-sede: Mafra.
 c) Municípios: Mafra, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva.
 7.5 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Bento do Sul
 a) Circunscrição: 3 municípios.
 b) Município-sede: São Bento do Sul.
 c) Municípios: São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho.
 8. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages
 8.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica em Lages
 a) Circunscrição: 14 municípios.
 b) Município-sede: Lages.
 c) Municípios: Lages, Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, São José do Cerrito.
 8.2 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em Curitiba
 a) Circunscrição: 4 municípios.
 b) Município-sede: Curitiba.
 c) Municípios: Curitiba, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul.
 8.3 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Joaquim
 a) Circunscrição: 5 municípios.
 b) Município-sede: São Joaquim.
 c) Municípios: São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Rio Rufino, Urubici, Urupema.
 9. Região da Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça
 9.1 Região Imediata da Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça
 a) Circunscrição: 7 municípios.
 b) Município-sede: Palhoça.
 c) Municípios: Palhoça, Águas Mornas, Angelina, Anitópolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio.
 9.2 Região Imediata do Núcleo Regional de Polícia Científica em São José
 a) Circunscrição: 5 municípios.
 b) Município-sede: São José.
 c) Municípios: São José, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, São Pedro de Alcântara.

Cod. Mat.: 794499

Defensoria Pública

PORTARIA DPE nº 007 de 14 de janeiro de 2022.

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inc. III, art. 10, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, resolve RETIFICAR a portaria 002 de 10 de janeiro de 2022 a fim de que passe a constar: "**O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inc. III, art. 10, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e no art. 6º, XXII, da 14.133/2021 e por meio da presente portaria **DETERMINA** a formação de **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS** da Defensoria Pública de Santa Catarina, e **DESIGNA** para compor a referida comissão, os servidores Jaime Bernarda de Alencar, Thyago Marcon Leite e Mariana Pinheiro da Conceição e como suplente, a servidora Alessandra Brito Lobo de Souza. Esta Portaria tem efeitos a partir de 01/01/2022. Florianópolis, 10 de janeiro de 2022". Florianópolis, 14 de janeiro de 2022. Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 794495

Autarquias Estaduais

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

PORTARIA Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA SANTUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 1.158, de 2008. RESOLVE:

Considerando a gravidade imposta por novas ondas de contaminação e a necessidade de doses de reforço da vacina, em decorrência da pandemia gerada pelo Covid-19 e a necessidade de apoio a campanha nacional de vacinação;
 Considerando a necessidade de espaço apropriado para o armazenamento das vacinas;
 Considerando a urgência na aplicação das vacinas;
 Considerando a necessidade de adoção de medidas para promover a realização da vacinação no município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Florianópolis autorizada a utilizar a área administrativa do Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira para a campanha de vacinação contra o Covid-19 no período compreendido entre a assinatura do contrato de nº 001/2022 até 30 de junho de 2022.

Art. 2º A utilização do espaço cedido a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis será regido pelo contrato nº 001/2022, formalizado pelas partes, disponível no Processo SANTUR 00001109/2021, no sítio:

<https://sgpe.sea.sc.gov.br/sgpe/#/container>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Renê Ernesto Meneses Nunes
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR

Cod. Mat.: 794413

PORTARIA Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA SANTUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 1.158, de 2008. RESOLVE:

Art 1º Institui a Comissão de Inventário de Bens reversíveis do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, com a incumbência o levantamento de bens reversíveis do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, sob a forma descrita no anexo 13 do edital de licitação de concessão 01/2021.

Art 2º A comissão irá atuar sob a Presidência do servidor HENDEL LIMA DE OLIVEIRA, CPF039.211.989-76, matrícula 0345268-9-02 (Gerente da GEAPO), ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO, CPF 039.224.669-40, matrícula 0632929-2-01(Assessor de Gabinete), MÁRIO ALEIXO CORREA MOTTA, CPF 026.275.609-99,matrícula